



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	8
Superintendência de Licitação	8



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 264/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 040/2019, de 04/02/2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLEBER DIAS DE MORAES**, matrícula nº. 41035, o direito de usufruir de 02 (dois) dias de dispensa do trabalho, nos dias **31/05/2019, e 03/06/2019**, com base nos termos do artigo 98 da Lei Federal 9.504, de 30 de setembro de 1997, de acordo com o que consta no Processo nº. 201948554, datado de 29/05/2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de maio de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

A T O Nº. 222/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARIÃ DIAS DE MORAES CRUZ**, portadora do RG nº. 0452673-2-SSP/MT, data de expedição 25.05.2017, inscrita no CPF/MF sob nº. 344.393.661-04, matrícula funcional nº. 22561, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 32 (TRINTA E DOIS) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 29 (VINTE E NOVE) DIAS**, ou seja, **11.889 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 16.05.1985 até 11.12.2017, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruída para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 16.05.1990 a 16.05.1995, perfazendo 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, totalizando o tempo total de **33 (TRINTA E TRÊS) ANOS e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS**, ou seja, **12.069 (DOZE MIL E SESSENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 148/2018, de 28.03.2018, fls. nºs 399/423, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 03.04.2018, fl. nº. 427, Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 24.04.2019, fls. 443/v e Parecer Técnico nº. 015/18/SCI, de 23.04.2018, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 430/441, em atenção ao Protocolo nº. 201721018, de 26.09.2017.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 24 de abril de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)



Deputada JANAINA RIVA _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

A T O N° 216/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n° 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, Lei n° 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **ROSSANA VALÉRIA GUERRA**, portadora do RG n° 0522092-0-SSP/MT, data de expedição 04.03.2016, inscrito no CPF/MF sob n° 352.419.931-34, matrícula funcional n° 8758, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC01”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 20% (vinte por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 33, de 07.12.1994, e 30% (trinta por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n° 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **33 (TRINTA E TRÊS) ANOS E 01 (UM) MÊS**, ou seja, **12.075 (DOZE MIL E SETENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.07.1985 e 30.08.2018, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no período de 06.05.1983 a 30.06.1985, perfazendo **02 (DOIS) ANOS, 01 (UM) MÊS e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS**, ou seja, **784 (SETECENTOS E OITENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 24 (VINTE E QUATRO) DIAS**, ou seja, **12.859 (DOZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n° 92/2019, de 14.03.2019, fls. n°s 209/241, ratificado pelo Despacho do Subprocurador-Geral de Gestão de Pessoas na data de 20.03.2019, fl. n° 243, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 12.04.2019, fls. 257/v, Parecer Técnico n° 005/19/SCI, de 10.04.2019, fls. n°s 250/256, em atenção ao Protocolo n° 201833653, de 13.08.2018, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 22 de abril de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputada JANAINA RIVA _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

A T O N° 259/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41, de 31.12.2003, publicada no Diário Oficial da União de 31.12.2003, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, todas da Lei Complementar n° 04, de 15.10.1990, Lei n° 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **ADENI FERREIRA RODRIGUES**, portador do RG n° 0537835-4, data de expedição 08.10.2001, inscrito no CPF/MF sob n° 108.848.821-87, matrícula funcional n° 23289, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira



de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC5”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 18% (dezoito por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 31 (TRINTA E UM) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 13 (TREZE) DIAS**, ou seja, **11.478 (ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E OITO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.06.1985 a 24.04.2017, data da CTC, **AVERBAÇÃO: computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a Universidade Federal de Goiás/GO, no período de 01.01.1979 até 01.02.1982, perfazendo 03 (TRÊS) ANOS, 01 (UM) MÊS e 01 (UM) DIA TRABALHADO**, ou seja, **1.126 (UM MIL, CENTO E VINTE E SEIS) DIAS TRABALHADOS; Prefeitura Municipal de Salto do Céu-MT, no período de 21.05.1982 até 21.05.1985, perfazendo 03 (TRÊS) ANOS**, ou seja, **1.095 (UM MIL E NOVENTA E CINCO) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 06 (SEIS) MESES e 14 (QUATORZE) DIAS**, ou seja, **13.699 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral de fls. nºs 233/290, Parecer Técnico nº. 013/18/SCI, de 21.03.2018, fls. nºs 292/302 e Despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 20.04.2018, fls. nºs 304/305, em atenção ao Protocolo nº. 201826633-SGD, de 26.03.2018 e Protocolo nº. 013.930/2017, de 27.03.2017, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 08 de maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputada JANAINA RIVA _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

A T O N° 270/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215; 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **DOMINGOS SAVIO PEDROSO DE BARROS**, portador do RG nº. 1193773-4-SSP/MT, data de expedição 09.05.2012, inscrito no CPF/MF sob nº. 285.894.596-91, matrícula funcional nº. 26343, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “B”, referência “SB09”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 14% (quatorze por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 36% (trinta e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 29 (VINTE E NOVE) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS**, ou seja, **10.934 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, no período de 14.04.1988 e 06.02.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES: computadas as averbações de tempo de serviço/contribuição prestados a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, no período de 15.02.1982 a 13.04.1988, perfazendo 05 (CINCO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS**, ou seja, **1.943 (MIL NOVECENTOS E QUARENTA E TRÊS) DIAS**



TRABALHADOS, totalizando o tempo total de **35 (TRINTA E CINCO) ANOS, 03 (TRÊS) MESES e 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **12.877 (DOZE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral de fls. n°s 368/380v, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 09.05.2019, fls. 391v, Parecer Técnico n° 007/19/SCI, de 30.04.2019, fls. n°s 386/390, em atenção ao Protocolo n°. 201718769, de 14.07.2017, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 17 de maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputada JANAINA RIVA _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

A T O N°. 268/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional n°. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, Lei n°. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **FELEMON ALVES BARRETO JUNIOR**, portador do RG n°. 0262514-8, data de expedição 30.04.1996, inscrito no CPF/MF sob n°. 275.012.051-91, matrícula funcional n°. 4443, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe “D”, referência “MD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 32% (trinta e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 33, de 07.12.1994, e 18% (dezoito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n°. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n°. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **39 (TRINTA E NOVE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS**, ou seja, **14.323 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 02.12.1979 até 28.02.2019, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n°. 158/2019, de 22.04.2019, fls. n°s 209/242, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-Geral Adjunto de 29.04.2019, fl. n°. 244, e Parecer Técnico n°. 009/19/SCI, de 10.05.2019, fls. n°s 249/256, em atenção ao Protocolo n°. 201941631-SGD, de 13.02.2019, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 16 de maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputada JANAINA RIVA _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

A T O N°. 272/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Cons-



titucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **MARCILENE DE OLIVEIRA GOULART**, portadora do RG nº. 0426413-4, data de expedição 18.04.2008, inscrita no CPF/MF sob nº. 346.263.101-25, matrícula funcional nº. 5216, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe “C”, referência “SC05”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 24% (vinte e quatro por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 26% (vinte e seis por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS, 11 (ONZE) MESES e 22 (VINTE E DOIS) DIAS**, ou seja, **12.762 (DOZE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 01.09.1983 até 18.08.2018, data da CTC, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 132/2019, de 26.03.2019, fls. nºs 259/277, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-Geral Adjunto de 29.04.2019, fl. nº. 280, e Parecer Técnico nº. 008/19/SCI, de 09.05.2019, fls. nºs 283/293, em atenção ao Protocolo nº. 201832894-SGD, de 30.07.2018, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 20 de maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputada JANAINA RIVA _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

PORTARIA N°266/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 040/2019, de 04/02/2019.

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ALINE DE PAULA MOREIRA FEDATTO**, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 41839, à averbação de tempo de contribuição prestado ao órgão abaixo relacionado, perfazendo **02(DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 04 (QUATRO) DIAS**, ou seja, **1.034 (UM MIL E TRINTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 201/2019, de 16.05.2019, fl. nº 60, ratificado pelo Despacho do procurador-geral adjunto em substituição legal 24.05.2019, fl. nº. 62, e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 29.05.2019, fls. nº 64 e 65, sendo que a certidão original encontra-se na contra capa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5ª versão), atualizada até a Resolução Normativa nº. 09/2014, em atenção ao Protocolo nº. 201944600, de 26.03.2019.

1.0 – Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990;

1.1– **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**, no período de 02/07/2007 até 04/05/2010, perfazendo **02(DOIS) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 04 (QUATRO) DIAS**, ou seja, **1.034 (UM MIL E TRINTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**;

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 31 de maio de 2019.



ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO N° 002/2016/PREFEITURADEJUSCIMEIRA/
ALMT**

ESPÉCIE: Termo Aditivo.

OBJETO: Prorroga o Termo de Cessão n° 002/2016/PREFEITURADEJUSCIMEIRA/ALMT, referente à cessão da servidora FÁTIMA LOPES DOS SANTOS, da Prefeitura Municipal de Juscimeira para a Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com ônus para o órgão cessionário.

VIGÊNCIA: 01/04/2017 a 31/03/2020.

Cuiabá, 21 de maio de 2019.

ASSINAM: Deputada Janaína Riva – Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso e Prefeito Moisés dos Santos – Prefeitura Municipal de Juscimeira.

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 2019.

DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 2019.

Autor: Lideranças Partidárias

Concede licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para ausentarem-se do país.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência exclusiva a que se refere o art. 26, III, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º Fica concedida licença aos Excelentíssimos Senhores Governador e Vice-Governador do Estado, Mauro Mendes Ferreira e Otaviano Olavo Pivetta, para ausentarem-se do país, em datas a serem definidas, durante o ano de 2019.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 29 de maio de 2019.

Original assinado: Dep. Janaina Riva – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO	EMPRESA VENCEDORA	LOTE
--------	-------------------	------



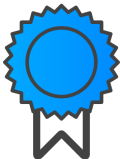
005/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SUPERVISÃO DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO. MENOR PREÇO POR ITEM	MARISTELA CRISTHIANNE MALI NASR CNPJ: 04.804.499/ 0001-40	ÚNICO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	-------

Cuiabá-MT, 31/05/2019.

WOLNEI AFONSO DE SOUSA FILHO

Pregoeiro Oficial

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Fri May 31 22:30:47 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)